



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

**DECRETO Nº. 05/2021/GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

Designa os gestores responsáveis pela Administração e movimentação financeira das contas bancárias do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cadastramento e movimentação financeira das contas bancárias do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – As contas bancárias de titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Macedo, com CNPJ nº 13.579.431/0001-04, já existente e as que venham a ser abertas, serão administradas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Cidadania, senhora **ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA, CPF 964.626.933-91** conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, senhor **CARLOS MARINHO BEZERRA, CPF nº 831.886.493-04**.

**Art. 2º** – Para fins do presente decreto, entende-se como administração e gerência de recursos financeiros, os poderes abaixo elencados:

- I. Abrir e encerrar contas bancárias;
- II. Autorizar cobrança;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições.
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonário de cheques;
- VII. Autorizar débitos em contas relativos a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Emitir cheques;
- X. Endossar cheques;
- XI. Requisitar cartão eletrônico;
- XII. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XIII. Sustar/contrordenar cheques;
- XIV. Cancelar cheques;
- XV. Baixar cheques;
- XVI. Efetuar saques em conta corrente;

*W. Santana*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2021-2024**

- XVII. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de repasses de recursos;
- XXII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIII. Solicitar saldos/extratos, incluindo investimentos;
- XXIV. Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- XXV. Emitir comprovantes;
- XXVI. Efetuar transferências para mesma titularidade;
- XXVII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXVIII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXIX. Assinar apólice de seguros;
- XXX. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXXI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e um.

*Adeilson Antão de Carvalho*  
**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal